



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 052

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.950 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da letra "c", da Lei nº 1.392, de 05/11/82, fica aberto no Departamento de Finanças-Sector de Contabilidade, um crédito adicional de até Cr\$ 7.880,00 (Sete mil oitocentos e oitenta cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação vigente:

ÓRGÃO : 6 EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária : 6.2 - Educação

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 Despesas de Custeio

3231 Transferências Operacionais Cr\$ 7.880,00

F.P. 08.42.427.2.12

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 3 FINANÇAS

Unidade Orçamentária : 3.1 - Diretoria, Contabilidade, Tesouraria e Tributação

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 Despesas de Custeio

3111 Pessoal Civil Cr\$ 7.880,00

F.P. 03.08.032.2.03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de novembro de 1982.



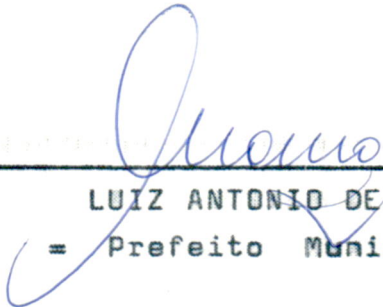
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 053

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.950/82)



LUIZ ANTONIO DE MOURA

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 16 de novembro de 1982.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =